

## Proposta n.º JF 174/2020

Procedimento n.º A49/2020 - Aquisição de serviços de assistência das aplicações informáticas da FreSoft

Considerando a necessidade de garantir o bom funcionamento das aplicações informáticas utilizados pela Junta de Freguesia, que estão baseadas em software aplicacional da empresa "Fresoft - Soluções Informáticas, Lda."

Considerando, pela sua complexidade, é necessário manter os serviços de serviços de gestão integrada para autarquias com referida empresa, para o ano de 2021.

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa.

Considerando que a assistência às aplicações informáticas corresponde ao CPV n.º 72611000-6 - Serviços de assistência técnica informática.

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Mira Sintra" que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Tendo em conta os considerandos acima referidos, submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos:

1. Da decisão de contratar com vista à aquisição de serviços de assistência das aplicações informáticas da FreSoft, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, com recurso ao ajuste direto com consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, o convite à empresa "**Fresoft - Soluções Informáticas, Lda**".
2. Da autorização da despesa no montante **€6.842,40** (seis mil, oitocentos e quarenta e dois euros e quarenta cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
3. Da aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
4. Aprovar que seja designado o Tesoureiro da Junta de Freguesia como o gestor do contrato, em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

AgualvaCacém, 17 de novembro de 2020

X

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia  
Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

### Proposta n.º JF 174/2020

Procedimento n.º A49/2020 - Aquisição de serviços de assistência das aplicações informáticas da FreSoft

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	X	1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	X	3.º Vogal Ricardo Varandas		3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	X	4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira	
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2020.11.19, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

O Secretário: \_\_\_\_\_

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_

O 1.º Vogal: \_\_\_\_\_

O 2.º Vogal: \_\_\_\_\_

O 3.º Vogal: \_\_\_\_\_

O 4.º Vogal: \_\_\_\_\_

## JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

### DECLARAÇÃO DE CABIMENTO ORÇAMENTAL

No âmbito do procedimento nº A49/2020 para a **aquisição de serviços de assistência das aplicações informáticas da Fresoft**, em conformidade com o n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, conjugado com a alínea d) do ponto 2.3.4.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto, com as respetivas alterações entretanto introduzidas e com o n.º 6 do artigo 9.º da Resolução n.º 14/2011 do Tribunal de Contas, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto de 2011, o Órgão Executivo da Junta Freguesia de Agualva e Mira Sintra declara que **será inscrita a verba correspondente ao encargo do referido procedimento**, no montante global de **€ 8.416,15** (Oito mil quatrocentos e dezasseis euros e quinze cêntimos), com IVA incluído, **no orçamento para o respetivo ano económico**, a saber:

REPARTIÇÃO DE ENCARGOS		
Ano Económico	Classificação Económica	Montante (€)
2021	01 / 02.02.19.01.00	8.416,15
2022	_____ / _____	
2023	_____ / _____	
2024	_____ / _____	
<b>TOTAL</b>		<b>8.416.15</b>

Regime Contabilístico aplicável: Regime das Pequenas Entidades do SNC-AP

Fonte de Financiamento: Autarquia Local - Junta Freguesia de Agualva e Mira Sintra

O Presidente,



O Tesoureiro,

